

**DECRETO Nº 26.911/2014**

***Súmula:** Fica Incorporada ao Patrimônio Público Municipal, a área de terreno urbano, com área de 1.886,80m<sup>2</sup>, revogando o Decreto Municipal nº 26.477/2013.*

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, o Prefeito do Município de Araucária**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público, e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 6546/2013,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal, a área de terreno urbano, com área de 1.886,80m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e oitenta e seis metros e oitenta décimos quadrados), localizado no Bairro Costeira, deste Município, sem benfeitorias, confrontando-se pela frente, em 43,40 metros, limita-se a Rua João Ziomek; pelo lado esquerdo, limita-se com o lote "A-1", da mesma Planta, em 41,06 metros; pelo lado direito, limita-se com a Propriedade de Albano Boutim, em 36,00 metros; pelos fundos, limita-se com a propriedade de Vicente Butkoski em 57,40 metros. Havida como própria de Vicente Butkoski e Kelena Butkoski, Conforme reporta a matrícula 26.765 do livro nº 02 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do projeto de subdivisão do Processo nº 2.128/1996 em 07/05/1997, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório.

**Parágrafo Único.** Para efeito de inscrição patrimonial contábil, inscrever-se-á o valor de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 3.121,22 (três mil, cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos).

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas o Decreto 26.477/2013.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de janeiro de 2.014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**ELIAS UBIRAJARA KASECKER JUNIOR**  
Secretário Municipal de Urbanismo